

Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão  
Assessoria Especial para Modernização da Gestão  
Central de Compras e Contratações

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2015  
PROCESSO Nº 03001.000145/2014-01

**OBJETO:** Registro de preços para eventual contratação de serviços de agenciamento de viagens para voos não atendidos pelas empresas aéreas credenciadas, domésticos e internacionais, destinados aos órgãos e entidades da Administração Pública Federal.

### **ESCLARECIMENTO III**

**PERGUNTA 01:** Qual a previsão para início do atendimento após encerramento do processo licitatório?

**RESPOSTA 01:** O início da prestação dos serviços para os Órgãos Participantes está previsto nos subitens 12.1 e 15.26 do Termo de Referência, observado o disposto nos subitens 22.1 e 23.1 do Edital. A estimativa é de que a assinatura dos contratos se deem no transcurso do prazo de 90 dias

**PERGUNTA 02:** Referente ao pedido de cotação referente ao termo de referencia, item 6.3.3.1 “Quando a solicitação for encaminhada via CENTRAL DE ATENDIMENTO, a CONTRATADA apresentará por e-mail ou telefone, a reserva contendo o localizador, a data e hora de validade da reserva e demais dados contidos na cotação para a UNIDADE SOLICITANTE, visando à necessária aprovação”, existe um modelo de pedido de cotação a ser preenchido pela agência para análise?

**RESPOSTA 02:** O Edital e seus anexos não preveem modelo de pedido de cotação.

**PERGUNTA 03:** Habilitação Financeira, item iii do item 11.6.3. pág. 14 “comprovação de patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, por meio da apresentação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, apresentados na forma da lei, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta. Esclarecer se a redação mencionada de “valor

estimado de contratação” refere-se ao volume de vendas ou a remuneração da agência?

**RESPOSTA 03:** Conforme edital trata-se de 10% sobre o valor estimado da contratação descrito no Anexo II do Termo de Referência – Valor Estimado da Contratação, R\$ 81.836.102,00.

**PERGUNTA 04:** Item 6.2.3 do termo de referência “Para recepcionar as demandas por e-mail ou telefone, a CONTRATADA deverá manter endereço eletrônico para troca de mensagens por e-mail e sistema telefônico 0800”, é possível a agência dispor da linha 0800 apenas para interior e 4004 para ligações locais?

**RESPOSTA 04:** Não.

**PERGUNTA 05:** O SLA é negociável?

**RESPOSTA 05:** As obrigações e responsabilidades da contratada não são negociáveis.

**PERGUNTA 06:** O Contrato poderá ser negociável? Podemos incluir/alterar cláusulas?

**RESPOSTA 06:** A resposta é negativa para os dois questionamentos.

**PERGUNTA 7:** Item 6.2.5 “A CONTRATADA deverá realizar procedimento de identificação dos servidores autorizados a utilizar este serviço, mediante confirmação de alguns de seus dados pessoais ou outros que julgar necessário”. Em que ocasiões? Quantas pessoas envolvidas?

**RESPOSTA 7:** Relativamente ao primeiro questionamento, o procedimento de identificação deverá ser realizado quando a Central de Atendimento da contratada recepcionar demandas ou for acionada por telefone.

Quanto ao segundo questionamento, a relação de servidores da contratante autorizados a efetuar demandas por telefone será fornecida à contratada na forma disposta no subitem 6.2.6 do Termo de Referência, sendo que a quantidade de servidores não está estimada e dependerá da definição de cada órgão ou entidade.

**PERGUNTA 8:** Item 8.1.1 “... para que a CONTRATANTE possa realizar as devidas verificações e conferências...” Qual o prazo para análise?

**RESPOSTA 8:** O prazo para realização das verificações e conferências referidas no subitem 8.1.1 do Termo de Referência não poderá comprometer o prazo de pagamento estabelecido no subitem 8.2 do mesmo documento.

**PERGUNTA 9:** Item 8.6 “Sendo identificada cobrança indevida, os fatos serão informados à CONTRATADA e a contagem do prazo para pagamento será reiniciada a partir da reapresentação da fatura devidamente corrigida” Será devolvida toda a fatura ou somente itens indevidos?

**RESPOSTA 9:** A fatura será devolvida da mesma forma como foi entregue à Contratante e deverá ser reapresentada devidamente corrigida, conforme prevê o citado subitem 8.6 do Termo de Referência.

**PERGUNTA 10:** Item 8.1.1 “A fatura dos serviços prestados severa ser apresentada, tanto em papel quanto em arquivo eletrônico em até 5 dias após o encerramento do mês, acompanhadas das correspondentes faturas/notas fiscais emitidas pelas empresas aéreas à CONTRATADA...” Especificar qual o tipo de arquivo eletrônico deverá ser enviado?

**RESPOSTA 10:** O arquivo eletrônico deverá ser apresentado no formato CSV.

**PERGUNTA 11:** Item 6.4.4 A CONTRATADA deve gerar, com base nas informações resultantes da requisição citada no subitem 6.4.2, relatório mensal de todos os bilhetes passíveis de reembolso. “O relatório deve ser apresentado juntamente com os respectivos comprovantes emitidos pelas empresas aéreas...” Atualmente somente as CIAs TAM e GOL possuem relatórios que atendem ao solicitado acima, a contratada aceita a condição?

**RESPOSTA 11:** O citado relatório deve ser apresentado pela contratada incluindo todas as situações passíveis de reembolso, acompanhados de documentos (relatórios ou outros) emitidos pelas Companhias Aéreas que sejam hábeis a comprovar os valores de multas e demais débitos e créditos.

Alertamos para a necessidade de atenta e criteriosa leitura a todo o Edital.

Brasília-DF, 20 de fevereiro de 2015.

HELLA SAYEDA  
PREGOEIRA